



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPOONGAS

----- Estado do Paraná -----

---

## EMENDA MODIFICATIVA Nº /2025

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação, no uso de suas atribuições regimentais, vem, respeitosamente, propor a seguinte emenda ao PROJETO DE LEI L n° 20/2025, de autoria do Poder Legislativo que – Dispõe sobre a transparência e prestação de contas da aplicação do saldo do duodécimo devolvido pela Câmara Municipal ao Poder Executivo Municipal.

### **EMENDA MODIFICATIVA**

**Art. 1º.** Modifica-se a redação ao art. 1º, do Projeto de Lei L 20/2025, passando a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 1º. Esta lei estabelece mecanismos de controle da destinação do saldo do duodécimo devolvido pela Câmara Municipal ao final de cada exercício financeiro, o qual deverá ser divulgado de forma detalhada na forma definida nesta Lei.”**

**Art. 2º.** Modifica-se a redação ao art. 2º, do Projeto de Lei L 20/2025, passando a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 2º. O Poder Executivo deverá publicar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados a partir de 1º de janeiro do ano subsequente ao exercício em que ocorram as devoluções dos recursos, em um relatório detalhado sobre a aplicação dos recursos.”**

**Art. 3º.** Modifica-se a redação ao art. 4º, do Projeto de Lei L 20/2025, passando a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 4º. Os secretários municipais e os responsáveis pela execução dos projetos financiados com os recursos devolvidos, quando solicitados, devem fornecer informações detalhadas sobre a aplicação desses recursos, podendo**



## CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPOONGAS

----- Estado do Paraná -----

**ser convocados pelas Comissões Temáticas da Câmara Municipal para prestar esclarecimentos em situações específicas, justificadas com base em critérios técnicos ou legais, relacionadas.**

Arapongas, 10 de abril de 2025.

Documento assinado digitalmente

**gov.br**

PAULO GRASSANO BARROS DE CARVALHO  
Data: 10/04/2025 09:46:05-0300

Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

**Paulo Grassano Barros de Carvalho  
Presidente**

Documento assinado digitalmente

**gov.br**

ALEXANDRE JULIANI  
Data: 10/04/2025 10:03:19-0300  
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

Alexandre Juliani  
Sponton  
**Membro**

Documento assinado digitalmente  
**gov.br**  
SIMONE DE ALMEIDA SANTOS SPONTON  
Data: 10/04/2025 09:53:28-0300  
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

Simone de Almeida Santos  
**Membro**



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPOONGAS

----- Estado do Paraná -----

## JUSTIFICATIVA

O Projeto ora em análise tem por objetivo dar transparência aos recursos do duodécimo devolvidos pela Câmara Municipal ao Poder Executivo

As modificações pretendidas visam sanar os apontamentos do Parecer Jurídico nº 005/2025, exarados pela Ilustríssima Procuradora, no sentido de adequar às normas vigentes e garantir a plena conformidade com a Constituição Federal e evitar potenciais invasões a competência do Poder Executivo.

Assim, apresentamos a presente Emenda Modificativa com o objetivo de alterar a redação dos Artigos 1º, 2º e 4º do Projeto de Lei Legislativo em comento.

Arapongas, 10 de abril de 2025.

Documento assinado digitalmente

**gov.br**

PAULO GRASSANO BARROS DE CARVALHO  
Data: 10/04/2025 08:48:45-0300  
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

Paulo Grassano Barros de Carvalho  
**Presidente**

Documento assinado digitalmente

**gov.br**

ALEXANDRE JULIANI  
Data: 10/04/2025 08:58:49-0300  
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

Alexandre Juliani  
Sponton  
**Membro**

Documento assinado digitalmente

**gov.br**

SIMONE DE ALMEIDA SANTOS SPONTON  
Data: 10/04/2025 09:14:58-0300  
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

Simone de Almeida Santos  
**Membro**